



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENTRETONS. Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e doze, reuniram-se em segunda convocação, às 20:30 horas no salão de festas do próprio edifício, situado nesta Capital na Rua Barão do Triunfo, nº 117 – Campo Belo, os condôminos do Condomínio Edifício Entretons, por si ou por seus procuradores, que assinaram a lista de presenças o qual faz parte integrante da presente ata, representando a totalidade dos condôminos, ou seja, 100% do Condomínio, atendendo ao Edital de Convocação da Sra. Síndica datado de 15 de outubro de 2012, regularmente enviado, pela administradora, a todos os condôminos, nos termos da convenção do Condomínio. Iniciada a reunião a Sra. Síndica indicou e foi eleito pela unanimidade dos presentes, o Sr. Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino (Apto.042) para Presidência dos trabalhos que convidou a mim, Mário Morita, representante da Administradora para secretariá-lo no que acedi. Em seguida convidou para compor a mesa o Dr. Marcio Rachkorsky da Assessoria Jurídica e do Sr. José Lourenço Filho representante da administradora do Condomínio. Abertos os trabalhos o Sr. Presidente passou ao primeiro item da ordem do dia: **“RERRATIFICAÇÃO DO TEXTO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19/11/2011, QUE DELIBEROU SOBRE: “APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE PARA INCORPORAÇÃO DOS TERRENOS VIZINHOS, LOCALIZADOS NA RUA ELEUTÉRIO, 148, 156 E 160, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM PLENÁRIO PELA CONSTRUTORA, ÀS ÁREAS COMUNS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENTRETONS, PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS EXISTENTES QUANTO ÀS VAGAS DE GARAGEM E TERCEIRO SUB-SOLO”.** Com a palavra o Dr. Márcio Rachkorsky esclareceu aos presentes que após algumas reuniões foi conseguido da Bauinea Empreendimentos e Participações, empresa da Brookfield Incorporações, documento formalizando o compromisso quanto a transferência do terreno aos proprietários de unidades autônomas do Edifício Entretons e a solução técnica quanto a disposição das vagas de garagens, bem como, solicitando a apresentação de documentos e informações para firmar o instrumento de transação, sendo: Rerratificação da ata de 19.11.2011; Procuração Pública dos proprietários para o representante constituído e Definição quanto a modalidade que será efetivada a transferência dos terrenos e da construção. O documento foi elaborado através de carta datada de 03 de setembro de 2012 e anexada a cópia da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 16º Tabelião de Notas de São Paulo, livro 3.757, páginas 007/010, o qual circulou entre os presentes e faz parte integrante da presente ata. A seguir o Dr. Márcio iniciou a leitura dos itens sugeridos pela Brookfield Incorporações e apresentado pelo Escritório Duarte Garcia, Caselli Guimarães Terra Associados, os quais foram discutidos, votados individualmente e aprovados pela unanimidade dos presentes, a saber: A ata da Assembléia fica rerratificada nos seguintes aspectos: 1. O endereço correto dos terrenos: Rua Eleutério, nºs. 148, 156 e 160 (matriculas 6.661, 136.022 e 85249 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo); 2. Nome correto da Construtora: Brookfield Incorporações, sendo a Bauinea Empreendimentos e Participações empresa do grupo. 3. Quanto ao recuo para construção: deverá ser o recuo permitido pela legislação municipal e identificado no projeto oferecido pela Construtora/ Incorporadora e com a área construída apresentada no projeto já aprovado pelo Condomínio; 4. Projeto definitivo deverá conter o aval do condomínio. A seguir foi esclarecido quanto a necessidade da elaboração da procuração pública com poderes para firmar a transação, os demais documentos necessários para obtenção junto aos órgãos da Prefeitura de São Paulo do Projeto Executivo, bem como representar perante o 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Explicou ainda, que o Condômino Dr. Carlos Alberto, (apto.151) Escrivão do 13º Cartório, se prontificou a colaborar na elaboração e poderia marcar um dia para a assinatura de todos os condôminos. O Dr. Marcio deverá enviar os termos da procuração e os condôminos deverão enviar os documentos necessários, após serem convocados para assinatura. Quanto a definição de qual modalidade os proprietários receberão os terrenos, foi lembrado que já havia sido definido em Assembléia anterior, ou seja, foi descartada a possibilidade de criação de associação, devendo a doação ser diretamente aos proprietários de unidades



autônomas do Condomínio. A seguir o Sr. Presidente passou ao segundo item da ordem do dia: **“ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS PROPRIETÁRIOS EM FACE DA RENÚNCIA DO ANTERIOR”**. Foi explicado da necessidade do representante dos proprietários de unidades autônomas do Condomínio Edifício Entretons para constar da procuração pública para poder receber os terrenos e efetuar as tratativas junto aos órgãos competentes para a solução do problema da garagem. A seguir foi sugerido que o representante dos proprietários seja a própria Síndica, Sra. Maria Helena Rocha Azevedo Pincherle, no que acedeu. Não havendo mais indicações nem candidatos, foi a mesma eleita pela unanimidade dos presentes. A seguir cumprida a ordem do dia, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi por mim redigida, segue assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretário, para o competente registro junto ao Cartório de Títulos e Documentos. São Paulo, 05 de novembro de 2012.

Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino
Presidente

Mário Morita
Secretário